

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

A(o) Doutor(a) Fernando Marney Oliveira de Carvalho, D. Juiz(a) de Direito da Central de Cumprimento de Sentença Cível da Comarca de Goiânia - GO, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). Os lances serão captados, exclusivamente, pela plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, sendo conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher e/ou na impossibilidade deste, pelo leiloeiro Paulo Francisco Antonio Casale Lauro.

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO N° 0249318-76.2006.8.09.0051

AÇÃO: Cumprimento de Sentença

EXEQUENTE(s): Panpharma Distribuidora De Medicamentos LTDA

EXECUTADO(s): Dejalma Macedo e Cia LTDA

DÉBITO DOS AUTOS: R\$636.408,44 (maio/2021) - Movimentação 175.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS: Nada consta.

RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO: Nada consta.

BEM(NS) PENHORADO(S)

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote "A" remanescente da quadra 68, situado na rua Colômbia, Loteamento denominado Roseira, bairro Santa Rosa, Cuiabá-MT. Forma e Área: Forma: polígono regular. Área: 142,00m2. Limites: Norte: com o lote "B" desdobrado da quadra 68; Sul: com o loteamento Cidade Célula Santa Rosa; Leste: com o lote 17 na quadra 68; Oeste: com a rua Colômbia. Caminhamento: O M1, está localizado no vértice dos lados que fazem divisas com o Loteamento Cidade Célula Santa Rosa e rua Colômbia. Dele seguiu-se com rumo magnético de 35°49'31" NW uma linha reta de 10,00 metros no alinhamento da rua Colômbia até atingir o M2. O M2 está localizado no vértice dos lados que fazem divisas com a rua Colômbia e lote "B" desdobrado da quadra 68. Dele seguiu-se com rumo magnético de 54°10'29"NE uma linha reta de 14,20 metros no alinhamento do lote "B" desdobrado da quadra 68 até atingir o M3. O M3, está localizado no vértice dos lados que fazem divisas com o lote "B" desdobrado da quadra 68 e lote 17 da quadra 68. Dele seguiu-se com rumo magnético de 35°49'31"SE uma linha reta de 10,00 metros no alinhamento do lote 17 da quadra 68 até atingir o M4. O M4, está localizado no vértice dos lados que fazem divisas com o Lote 17 da quadra 68 e

Loteamento Cidade Célula Santa Rosa. Dele seguiu-se com rumo magnético de 54°1Q'29"SW uma linha reta de 14,20 metros no alinhamento do Loteamento Cidade Célula Santa Rosa até atingir o Ml que é o ponto inicial deste caminhamento.

OBSERVAÇÃO: Sobre o imóvel acima matriculado fez-se edificar uma Construção residencial unifamiliar, localizada na Rua Colômbia, no 385, Lote "A" quadra 68, bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá- MT, com 86,21m² de área construída, e com a seguinte divisão interno: garagem, piso, sala estar/jantar, circulação, suíte /WC, jardim, quarto, WC, circulação, quarto, cozinha e área de serviço.

PROPRIEDADE OU DIREITOS: Propriedade.

MATRÍCULA IMOBILIÁRIA: 25.812 - 7º CRI de Cuiabá/MT.

ÔNUS: R.2 Dação em Pagamento; AV.5 Penhora Exequenda.

DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Em caso de arrematação, os débitos tributários sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$470.703,02 (maio/2024) - Movimentação 175.

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$520.621,47 (junho/2026), que será atualizado à época da alienação, conforme tabela de atualização índice IPCA, no auto de arrematação.

DO LEILÃO

1ª PRAÇA: De **02/07/2026 às 14:00** até **06/07/2026 às 14:00** valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **06/07/2026 às 14:01** até **28/07/2026 às 14:00** mínimo de **50%** do valor de 1ª Praça.

CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), em caráter "ad corpus", sem garantia, cabendo ao interessado verificar previamente suas condições.

COMO PARTICIPAR: Os interessados deverão se cadastrar no site www.webleiloes.com.br e enviar a documentação exigida. Os lances serão ofertados exclusivamente pela plataforma. Caso seja registrado novo lance dentro dos três minutos anteriores ao encerramento, o prazo será automaticamente prorrogado por mais três minutos, garantindo igualdade de oportunidade a todos os participantes.

PAGAMENTOS: Através de guia de depósito judicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento da praça, que será enviada pelo leiloeiro, via e-mail. O leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga diretamente pelo arrematante, não estando incluída no valor do lance.

PARCELAMENTO: Pagamento de ao menos 25% do lance à vista, com o saldo em até 30 (trinta) meses, art. 895, incisos I e II do CPC. A proposta de pagamento à vista terá sempre preferência sobre as propostas parceladas, art. 895, §7º do CPC.

DO INADIMPLEMTO: Em caso de inadimplemento ou desistência imotivada do arrematante/proponente, será aplicada multa de 5% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro. O leiloeiro poderá emitir título de crédito, promovê-lo a protesto e executá-lo, nos termos do art. 39 do Decreto nº 21.981/32.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja arrematado durante o 1º e 2º leilão, fica autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias após o encerramento do 2º leilão, sendo submetidas à apreciação do Juiz.

MEAÇÃO: Nos termos do art. 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, a quota-parte do coproprietário ou cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação. O coproprietário ou cônjuge não executado terá preferência na arrematação, em igualdade de condições.

SUSTAÇÃO/CANCELAMENTO: Nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução nº 236/2016 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s) ou suspensa(s) após a publicação do edital — inclusive por pagamento, remissão ou acordo — o executado deverá reembolsar as despesas comprovadas, incluindo a comissão do leiloeiro, fixada em 5% do valor destinado à satisfação da execução. Se tais atos ocorrerem após a arrematação, será devida ao leiloeiro comissão de 5% sobre o valor arrematado. O ressarcimento, de responsabilidade exclusiva do executado, poderá ser garantido por penhora do próprio bem.

INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Presumem-se intimadas as partes e demais interessados por meio deste edital, quando não for possível a intimação no endereço dos autos ou na pessoa de seus procuradores, sendo dispensada a intimação pessoal. O presente instrumento vale como Edital de Intimação de Hasta Pública, nos termos dos arts. 274, parágrafo único, e 889, parágrafo único, do CPC.

São Paulo, 02 de junho de 2026.

Dr. (a) Fernando Marney Oliveira de Carvalho
Juiz (a) de Direito